



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENGº. PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 113 DE 24 DE OUTUBRO DE 1973 -

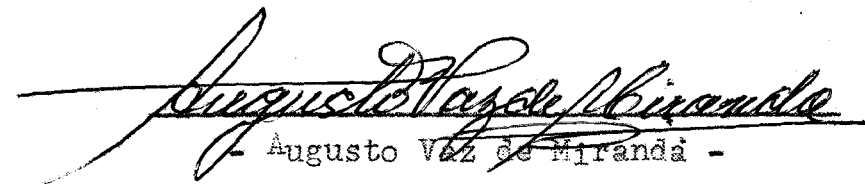
A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN DE
CRETA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assi-
nar com o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo - SERFHAU -,
do Ministério do Interior, convênio para implantação de um "Mu-
nicípio-Escola", tudo na conformidade do estabelecido no referi-
do instrumento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 24 de outubro de 1973.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL